XI SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA E
XXIX Semana de Iniciação Científica
Ciência, Inovação e Transformação Social no Semiárido
16 a 19 de Novembro de 2026
URCA-Universidade Regional do Cariri - Campus Iguatu
PRPGP- Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

DISTRIBUIÇÃO REGIONAL E EVOLUÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES DE ACIDENTES DE TRABALHO NO BRASIL DE 2020 A 2025

Amanda Aires Pinheiro Carnaúba[1], Amábile Aires Pinheiro Carnaúba[2], Luís Eduardo Santiago Holanda[3], Mariana Yasmim Bezerra Vieira[4], Thiago Nascimento Moura[5], Esther Eloi Pinheiro[6] Rayane Moreira de Alencar[7]

Resumo: Os acidentes de trabalho constituem um importante problema de saúde pública, devido aos impactos sobre a saúde dos trabalhadores e às consequências sociais e econômicas. A análise das notificações contribui para o planejamento de ações preventivas. Objetivou-se analisar a distribuição regional e a evolução temporal das notificações de acidentes de trabalho no Brasil, entre 2020 e 2025. Trata-se de um estudo ecológico e descritivo, de abordagem quantitativa, realizado em outubro de 2026, com dados secundários do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan Net), disponibilizados pelo TABNET/DATASUS. Foram analisadas as notificações segundo ano, região e unidade da Federação de residência. Os dados foram tratados e analisados em Python, versão 3.12.14, por meio de frequências absolutas e relativas e variações percentuais entre 2020 e 2025. Por utilizar dados agregados, públicos e não identificáveis, não houve necessidade de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa. Foram analisadas 2.328.528 notificações no período. O total anual aumentou de 167.290, em 2020, para 646.427, em 2025, correspondendo a um crescimento de 286,41%. A maior variação anual ocorreu entre 2022 e 2023 (45,79%). O Sudeste concentrou 942.026 notificações (40,46%), seguido pelo Sul, com 736.051 (31,61%). Juntas, essas regiões representaram 72,07% dos registros. São Paulo apresentou o maior número acumulado entre as unidades federativas, com 638.301 notificações (27,41%). Todas as macrorregiões e unidades federativas apresentaram aumento no período, embora com magnitudes distintas. Observou-se crescimento das notificações, com concentração dos registros nas regiões Sudeste e Sul e destaque para São Paulo. Os achados reforçam a importância da vigilância epidemiológica para orientar ações de prevenção e políticas de saúde do trabalhador. Entretanto, possíveis revisões dos dados e a ampliação da abrangência da notificação compulsória em 2023 limitam a comparabilidade temporal, não sendo possível atribuir o aumento exclusivamente à maior ocorrência de acidentes.

Palavras-chave: Acidentes de trabalho. Notificação de acidentes de trabalho. Saúde do trabalhador.

[1] Universidade Regional do Cariri, email: amanda.aires@urca.br
[2] Universidade Regional do Cariri, email: amabile.aires@urca.br
[3] Universidade Regional do Cariri, email: eduardo.holanda@urca.br
[4] Universidade Regional do Cariri, email: mariana.yasmim@urca.br
[5] Universidade Regional do Cariri, email: thiago.nascimento@urca.br
[6] Universidade Regional do Cariri, email: esther.eloipinheiro@urca.br
[7] Universidade Regional do Cariri, email: rayane.alencar@urca.br

1. Introdução

Os acidentes de trabalho são aqueles que ocorrem pelo exercício da atividade laboral a um serviço empresarial, empregador doméstico ou mesmo decorrente de trabalhos autônomos, que tenha causado lesão corporal, alteração funcional que provoque morte, perda ou redução da capacidade para o trabalho, segundo o Tribunal Regional do Trabalho (2026).

Esses acidentes podem ser classificados em típicos, quando decorrentes das atividades profissionais desempenhadas pelo trabalhador, e de trajeto, quando ocorrem durante o deslocamento entre a residência e o local de trabalho. Além disso, as doenças ocupacionais compreendem as doenças profissionais e as doenças do trabalho, relacionadas à atividade exercida ou às condições laborais (Andersen; Gianvecchio; Silva-Junior, 2025).

As doenças ocupacionais são desenvolvidas ou agravadas em decorrência da ocupação, sendo a doença profissional aquela que é peculiar a determinada função e, por fim, a doença do trabalho é aquela adquirida ou desencadeada pelas condições do local de trabalho, mas não tem relação direta com à função desempenhada (Tribunal Regional do Trabalho, 2026).

O presente estudo se justifica pela relevância desse problema para a saúde pública brasileira e considerando sua magnitude, como também o aumento das notificações e dos óbitos, expressado pelo Tribunal Superior do Trabalho (2023), o número de acidentes entre 2020 e 2021 aumentou 37%, e 36% o número de mortes. A investigação desse problema também é relevante para identificar grupos mais vulneráveis, contribuindo para o planejamento de intervenções capazes de reduzir os danos à saúde e os impactos sociais e econômicos decorrentes desses eventos.

Objetiva-se analisar a distribuição regional e a evolução temporal das notificações de acidentes de trabalho no Brasil, por macrorregiões e unidades da Federação, no período de 2020 a 2025.

2. Metodologia

Trata-se de um estudo observacional, ecológico e descritivo, de abordagem quantitativa, desenvolvido em outubro de 2026, com dados secundários do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan Net), disponibilizados pelo TABNET/DATASUS. Foram incluídas as notificações da tabela de investigação de acidentes de trabalho referentes a 2020-2025, segundo o ano da notificação. As unidades de análise foram as 27 unidades da Federação, agrupadas nas cinco macrorregiões brasileiras. As variáveis analisadas foram região e unidade da Federação de residência, ano da notificação e número de notificações.

Os arquivos CSV e XLS foram conferidos e tratados como representações da mesma tabulação. Os subtotais regionais foram validados pela soma das respectivas unidades da Federação, e o total nacional, pela soma das regiões e da categoria “Ignorado/Exterior”, mantida em separado. Realizou-se análise descritiva em Python, versão 3.12.14, mediante frequências absolutas e relativas e variações percentuais anuais entre 2020 e 2025. As participações regionais e estaduais utilizaram o total

nacional do período como denominador. Não foram calculadas taxas de incidência ou realizados testes inferenciais.

A versão analisada foi disponibilizada em setembro de 2026 e incorporou dados do Espírito Santo provenientes do e-SUS VS, atualizados em 1º de setembro de 2026, conforme as notas do CSV. Foram consideradas a possibilidade de revisão dos registros de 2023-2025 e a ampliação da abrangência da notificação compulsória em 2023, estabelecida pela Portaria GM/MS nº 217/2023, como limitações à comparabilidade temporal (Brasil, 2023).

Por utilizar exclusivamente dados secundários, agregados e de acesso público, sem possibilidade de identificação individual, o estudo se enquadra nas hipóteses de dispensa de registro e de avaliação pelo Sistema CEP/Conep previstas na Resolução CNS nº 510/2016 (Brasil, 2016).

3. Resultados

Foram analisadas 2.328.528 notificações de acidentes de trabalho entre 2020 e 2025. O total anual aumentou de 167.290, em 2020, para 646.427, em 2025, correspondendo a um acréscimo de 479.137 registros (286,41%). Nos anos intermediários, foram registradas 224.051 notificações em 2021, 311.221 em 2022, 453.723 em 2023 e 525.816 em 2024. Houve aumento em todos os intervalos anuais, com a maior variação proporcional entre 2022 e 2023 (45,79%).

Na distribuição regional acumulada, o Sudeste concentrou 942.026 notificações (40,46%), seguido pelo Sul, com 736.051 (31,61%), Nordeste, com 304.050 (13,06%), Centro-Oeste, com 211.872 (9,10%), e Norte, com 134.253 (5,77%). Sudeste e Sul reuniram 1.678.077 registros (72,07%). A categoria “Ignorado/Exterior” correspondeu a 276 notificações (0,01%).

Todas as macrorregiões apresentaram aumento entre 2020 e 2025, com maiores variações no Sudeste (414,36%) e no Centro-Oeste (398,25%), seguidos pelo Norte (259,22%), Sul (205,42%) e Nordeste (176,56%). O Sul apresentou o maior número absoluto em 2020 e 2021, enquanto o Sudeste passou a ocupar essa posição a partir de 2022.

Entre as unidades da Federação, São Paulo apresentou o maior total acumulado, com 638.301 notificações (27,41%), seguido pelo Rio Grande do Sul, com 350.399 (15,05%), Paraná, com 258.933 (11,12%), Minas Gerais, com 176.086 (7,56%), e Santa Catarina, com 126.719 (5,44%).

Na comparação entre 2020 e 2025, todas as unidades da Federação apresentaram aumento. As maiores variações proporcionais ocorreram no Pará, de 896 para 13.755 notificações (1.435,16%), no Distrito Federal, de 1.047 para 10.693 (921,30%), e em Mato Grosso, de 1.870 para 15.710 (740,11%). Esses resultados expressam a evolução dos registros; a ampliação do escopo da notificação em 2023 limita sua interpretação como aumento equivalente do risco de acidentes (Brasil, 2023).

Esses achados convergem com a tendência ascendente descrita no estudo de Araújo (2024), que analisou os registros do Sinan entre 2012 e 2022 e identificou uma tendência crescente dos registros evidenciando a relevância do monitoramento epidemiológico desses eventos.

Além disso, a concentração dos registros nas regiões Sudeste e Sul reforça também encontram respaldo parcial no levantamento técnico do Ministério do Trabalho e Emprego, com dados da Comunicação de Acidentes de Trabalho, que identificou crescimento dos registros de acidentes de trabalho após a redução observada em 2020, alcançando, em 2025, o maior quantitativo da série analisada, também apontou a concentração dos números absolutos no estado de São Paulo, resultado convergente com os achados do presente estudo, no qual essa unidade federativa apresentou o maior número acumulado de notificações no período (Brasil, 2025).

De forma complementar, Santos Júnior, Silva-Júnior e Fischer (2025), ao analisarem as tendências das notificações de agravos relacionados ao trabalho no Brasil, identificaram mudanças nos indicadores de notificação e na qualidade das informações dos sistemas de vigilância ao longo da série histórica estudada. Esses resultados contribuem para interpretar o crescimento observado na presente pesquisa, uma vez que a quantidade de registros pode refletir tanto a ocorrência dos acidentes quanto mudanças na identificação, notificação e organização da vigilância em saúde do trabalhador.

Nesse contexto, o aumento expressivo observado entre 2022 e 2023 (45,79%) deve ser analisado considerando a ampliação da notificação compulsória estabelecida pela Portaria GM/MS nº 217/2023. Portanto, os achados reforçam a necessidade de aprimorar a qualidade dos registros e desenvolver análises complementares que permitam distinguir as mudanças na ocorrência dos acidentes daquelas relacionadas à cobertura da notificação (Brasil, 2023).

4. Conclusão

Notou-se aumento das notificações de acidentes de trabalho no Brasil entre 2020 e 2025, com concentração dos registros nas regiões Sudeste e Sul e destaque para o estado de São Paulo. Embora todas as macrorregiões e unidades federativas tenham apresentado crescimento no período, as variações percentuais foram heterogêneas, evidenciando diferenças na distribuição e na evolução dos registros entre os territórios.

Os achados reforçam a importância do monitoramento epidemiológico dos acidentes de trabalho para subsidiar o planejamento de ações de vigilância em saúde do trabalhador, a prevenção de acidentes e o fortalecimento das políticas públicas de proteção à saúde dos trabalhadores. No entanto, os resultados devem ser interpretados considerando possíveis revisões dos dados e a ampliação da abrangência da notificação compulsória em 2023, fatores que limitam a comparabilidade temporal e impedem atribuir o crescimento observado exclusivamente ao aumento da ocorrência de acidentes.

Conclui-se que a análise das notificações do Sinan constitui-se como ferramenta relevante para identificar padrões territoriais e orientar estratégias de prevenção. Portanto, recomenda-se a realização de estudos complementares que investiguem as diferenças regionais, a qualidade das notificações e as características dos acidentes, contribuindo para uma compreensão mais abrangente da situação da saúde do trabalhador no país.

5. Referências

ANDERSEN, C. S.; GIANVECCHIO, V. A. P.; SILVA-JUNIOR, J. S. Fatal occupational accidents in Brazil: a national case-control study using 2023 data. **Clinics,** v. 80, e100798, 2025. DOI: https://doi.org/10.1016/j.clinsp.2025.100798.

BRASIL. **Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016.** Brasília, DF: Conselho Nacional de Saúde, 2016. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2016/res0510_07_04_2016.html. Acesso em: 20 out. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde**. Investigação de acidente de trabalho: notificações por região e unidade da Federação de residência e ano da notificação, 2020-2025.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2026. Tabulação do Sinan Net disponibilizada no TABNET em setembro de 2026. Arquivos CSV e XLSX.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 217, de 1º de março de 2023.** Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 42, p. 63, 2 mar. 2023. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2023/prt0217_02_03_2023.html. Acesso em: 20 out. 2026.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Acidentes do trabalho no Brasil: 2016 a 2025.** Brasília, DF: Ministério do Trabalho e Emprego, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/canpat-2/canpat-2025/acidentes-de-trabalho-2016-a-2025.pdf/. Acesso em: 22 out. 2026.

SANTOS JÚNIOR, Claudio José dos; SILVA-JUNIOR, João Silvestre; FISCHER, Frida Marina. Temporal trends and magnitude of work-related illness notifications in Brazil before and after the implementation of the National Worker Health Policy. **Discover Public Health,** v. 22, art. 753, 2025. DOI: https://doi.org/10.1186/s12982-025-01171-8.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (TRT-4). **Quais são os tipos de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais?**. 2026. Disponível em: https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/modulos/noticias/50961842. Acesso em: 22 out. 2026.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST). **Acidentes de trabalho matam ao menos uma pessoa a cada 3h47min no Brasil. 27 abr.** 2023. Disponível em: https://www.tst.jus.br/-/acidentes-de-trabalho-matam-ao-menos-uma-pessoa-a-cada-3h47min-no-brasil-1. Acesso em: 22 out. 2026.